

APROVADO
Em 23 / 10 / 23
Suzamatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 074/2023.

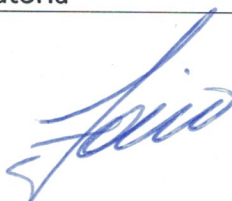
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E DAR
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação de bens patrimoniais móveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município conforme abaixo descritos:

Nº Patrimônio	Qtde.	Descrição
4673	01	Fiat Toro Volcano 2.0, 4 x 4, cor branca, ano fabricação 2018, ano modelo 2019, chassi 988226175kkc18600.
3372	01	Servidor câmara de segurança
3134	01	Notebook Marca: ACER Intel b 820/02 GB/500 GB/14 E:431 - 2845
1092	01	Uma cadeira giratória preta com cinco patas
1951	01	Um microcomputador Intel Pentium d 2.8 ghz com tela lcd
3122	01	Computador Completo CORE 04 GB de Memória/HD500 GB, Teclado HORBI K-28002, Mouse USB HORBI HG-213.
3518	01	Micro microcomputador leader 4GB/HD 500 GB
4444	01	Computador AMD FX8300, memória 8 GB, HD 1TB, monitor 18,5 com teclado, mouse, gravador, windows 10.
3373	01	Computador/corel 3/8 GB RAM/ 1 TB intel core I3 3220 / soche: 3MB
3519	01	Micro microcomputador leader 4GB/HD 500 GB
3142	01	Computador Completo CORE 04 GB/HD 500 GB e Mouse USB HORBI HG-213
3519	01	Micro microcomputador leader 4GB/HD 500 GB
4078	01	Impressora HP LASER JET PRO M203 DW
3385	01	Impressora bematech mp-20 fiscal 4420000165222
2402	01	Cadeira secretária cinza/preta
2524	01	Maleta de notebook
3734	01	Gaveteiro md f c/2 gavetas c/chave de 0.90 cm x 0.45 cm x 0.2
3034	01	Suporte para TV LCD/plasma roldana
2686	01	Cadeira executiva giratória
2681	01	Cadeira giratória executiva
2701	01	Cadeira secretaria giratória



4375	01	Impressora kyocera ecosys p 5021 laser colorida
4666	01	Relógio ponto info henry super facil adv R2
2853	01	Conjunto de professor 01
2723	01	Lavadora 8kg
1213	01	Uma cadeira de madeira com 4 patas de ferro
1206	01	Uma cadeira de madeira com 4 patas de ferro
1204	01	Uma cadeira de madeira com 4 patas de ferro
1211	01	Uma cadeira de madeira com 4 patas de ferro.
1214	01	Uma cadeira de madeira com 4 patas de ferro
1868	01	Uma mesa para microcomputador 1,20m
2876	01	Conjunto de aluno 06
2965	01	Conjunto de aluno 06
2879	01	Conjunto de aluno 06
2928	01	Conjunto de aluno 04
2925	01	Conjunto de aluno 04
2867	01	Conjunto de aluno 06
2948	01	Conjunto de aluno 06
2944	01	Conjunto de aluno 06
2865	01	Conjunto de aluno 06
2960	01	Conjunto de aluno 06
2952	01	Conjunto de aluno 06
2959	01	Conjunto de aluno 06
2903	01	Conjunto de aluno 04
2933	01	Conjunto de aluno 06
2856	01	Conjunto aluno 04
1869	01	Uma mesa para microcomputador 1,20 m
1700	01	Um suporte para TV e vídeo
2685	01	Cadeira executiva verde
1494	01	Uma mesa de formica verde com 4 patas de ferro
2964	01	Conjunto de aluno 06
2955	01	Conjunto de aluno 06
2920	01	Conjunto de aluno 04
2938	01	Conjunto de aluno 06
2923	01	Conjunto de aluno 04
2873	01	Conjunto de aluno 06
2914	01	Conjunto de aluno 04
2943	01	Conjunto de aluno 06
2918	01	Conjunto de aluno 04
2889	01	Conjunto de aluno 06
2961	01	Conjunto de aluno 06
2932	01	Conjunto de aluno 06
2902	01	Conjunto de aluno 04
2980	01	Conjunto de aluno 06
4563	01	Conjunto professor 01
1532	01	Uma mesa de madeira com 4 patas



1194	01	Uma estante de ferro com 4 cômodos
2871	01	Conjunto de aluno 06
2861	01	Conjunto de aluno 06
2886	01	Conjunto de aluno 06
2858	01	Conjunto de aluno 04
2882	01	Conjunto de aluno 06
2871	01	Conjunto de aluno 06
2863	01	Conjunto de aluno 06
1230	01	Uma mesa de madeira com formica com 4 patas de ferro
1229	01	Uma mesa de madeira com formica com 4 patas de ferro
1228	01	Uma mesa de madeira com formica com 4 patas de ferro
2999	01	Conjunto de professor 01
2854	01	Conjunto de professor 01
2849	01	Conjunto de professor 01
2998	01	Conjunto de professor 01
5054	01	Lavadora de roupas muller 4kg
4583	01	Telefone sem fio com identificador de chamada
292	01	Um aparelho de telefone intlebras
3232	01	Câmara digital Nikon s3500 preta
2850	01	Conjunto professor 01
1248	01	Um balcão de pia com 2 portas e 4 gavetas
3898	01	Pia (cuba) inox Tramontina 1,20 para cozinha
2678	01	Bebedouro
2247	01	Computador Sansung
1476	01	Impressora HP
3220	01	Aparelho de DVD Mondial
2898	01	Conjunto de aluno 06
2797	01	Mesa esc. floral azul
2943	01	Conjunto de aluno 06
2950	01	Conjunto de aluno 06
2967	01	Conjunto de aluno 06
2857	01	Conjunto de aluno 04
2840	01	Mesa com gaveta cinza preta
1225	01	Uma mesa de madeira com formica com 4 patas de ferro
2689	01	Cadeira executiva giratória
2859	01	Conjunto de aluno 04
2866	01	Conjunto de aluno 06
2893	01	Conjunto de aluno 06
0709	01	Estante de ferro
1948	01	Forno elétrico
1253	01	Fogão Industrial
2389	01	Micro-ônibus o km motor diesel mod. fic, turbo 4 cilindros, pot. 155cv. caminho da escola placa IRN 4135
3012	01	Ônibus 0 km rural escolar iveco cityclass 70c17, placa IUE 0268
3629	01	Mesa para exames clínicos com gaveta

3498	01	Simetrógrafo de parede
4286	01	Armário vitrine duas portas aço/ferro pintado com laterais de vidro
3622	01	Armário vitrine 2 portas
3516	01	Mesa escritório 120x60 em MDF 3 gavetas com chave
3700	01	Bomba vácuo aspiradora
3705	01	Seladora lote
3677	01	Balcão atendimento MDF 1.17 m x 1,10 m
4835	01	Aspirador de secreções elétrico móvel
4750	01	Autoclave eco extra 07 litros 220v
3029	01	Impressora laser colorida
3704	01	Seladora lote
1086	01	Uma cadeira preta estofada giratória com cinco patas
3042	01	Computador/core 13/4 GB/500 GB HD
3517	01	Microcomputador completo 2GB/500GB WISE
3544	01	Computador core 13/4GB 500GB/TELA8.5 LED
2635	01	Máquina 10 kg Electrolux
3402	01	Relógio ponto inf. henry super facil R02
4443	01	Computador AMD Fx8300, memória 8 GB, HD 1TB,
2559	01	Notebook VPC EH40 EB W INTEL CORE 13 4 GB LED
3744	01	Notebook/core i3 8GB RAM/500 GB HD
2133	01	Uma pá- carregadeira ano 2008, modelo W20E marca case, motor diesel 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 150 HP e peso operacional mínimo de 9.500 Kg, gabinete fechado, com climatizador, equipada com duas alavancas.
5057	01	Trator agrícola usado, marca Massey Ferguson, modelo MF 4299, ano 2013, tração 4 x 4, cor vermelha, série nº 4299374270.
2162	01	Um microcomputador Pauta Conectinos completo
2480	01	Armário estante 1.61 x 91 x 42cm
2109	01	Circulador de ar britânia
658	01	Armário de aço marca celi
1820	01	Cadeira de madeira com fio
1812	01	Cadeira de madeira com fio
1787	01	Mesa para computador
3437	01	Armário cinza 1013
2512	01	Um armário alto c/ chave duas portas 1.61 x 91 x 42
2225	01	Arquivo de aço 04 gavetas
2132	01	Mesa completa para computador
3367	01	Computador positivo master d480 sdh/df 64 bis c/ tcl abnt2, mou usb 3bt, mon led 20 lg serie nº 41025224
3369	01	Computador positivo master d480 sdh/df 64 bis c/ tcl abnt2, mou usb 3bt, mon led 20 lg serie nº 41021642
3366	01	Computador positivo master d480 sdh/df 64 bis c/ tcl abnt2, mou usb 3bt, mon led 20 lg serie 41023166
2311	01	Cadeira caiana

2221	01	Cadeira estofada cerana
2222	01	Cadeira estofada
0658	01	Armário de aço marca celi
2444	01	Balcão visão duas portas
2513	01	Armário c/ chave 2 portas 1.61x 91 x 42
3368	01	Armário estante 1.61x 91 x 42cm
2521	01	Máquina de 07 kg electrolux

Art. 2º - A alienação dos bens patrimoniais referidos no artigo anterior será efetuada em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo a modalidade pertinente.

Art. 3º - Os valores de arrematação dos bens a serem alienados, não poderão ser inferiores aos valores de avaliação realizados por comissão especialmente designada para este fim, pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As receitas derivadas da alienação dos bens de que trata esta Lei, serão aplicadas em observância ao que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos referidos bens, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da alienação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 074/2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, os bens móveis de que trata este projeto de Lei, apresentam situação de uso que não mais atendem a contento as necessidades do serviço público. Além disso, alguns destes bens não se encontram mais em uso pelo fato do alto custo de recuperação, o que inviabiliza a manutenção no patrimônio do município.

Sendo assim e considerando que a manutenção destes bens resultaria em altos custos para os cofres públicos municipais, entendemos que a alienação dos mesmos vem ao encontro do interesse público, uma vez que os recursos resultantes da venda serão aplicados na aquisição de outros bens, novos ou em melhores condições para o atendimento dos serviços públicos municipais, atendendo o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância deste projeto para a preservação do Patrimônio Público Municipal, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 04 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal